



**EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR
NO DOUTORADO DO PPGNUT**
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
VAGAS REMANESCENTES
RETIFICADO EM 02/03/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição (Fanut), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes do edital 08/2025 para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de DOUTORADO, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGNUT.

1.2. O Programa, com área de concentração em Nutrição Humana e conceito 5 na Capes, tem por objetivo formar recursos humanos para o exercício do ensino superior e da investigação científica em Nutrição, envolvendo, especialmente, temas de interesse regional. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1- Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição e 2- Nutrição em Saúde Pública. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PPGNUT.

1.3. O período de impugnação do presente edital será de **25 a 26/02/2026**, através de formulário eletrônico, disponível no [site do PPGNUT](#).

1.4. Os resultados dos pedidos de impugnação do edital serão divulgados no dia **27/02/2026**, no [site do PPGNUT](#).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo portadores de título de mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela Capes/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de mestrado, com banca de defesa marcada até **30/03/2026**, atestada pelo orientador.

2.2. O PPGNUT/Ufal exige que todos os doutorandos, uma vez matriculados, tenham um mínimo de disponibilidade de 20 horas semanais, para dedicar às atividades extraclasse (isto é, além da carga horária destinada a cursar disciplinas), como realizar atividades de campo/laboratório, analisar dados, escrita da dissertação, coorientação de graduandos junto ao professor orientador, entre outras, de acordo com o [Regimento Interno do PPGNUT](#) (Art. 64).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível de DOUTORADO **5 vagas, sendo 4 para a linha de pesquisa NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (NSP) e 1 para a linha de pesquisa BASES EXPERIMENTAIS E CLÍNICAS DA NUTRIÇÃO (BECN)**. Cada candidato concorrerá a uma

vaga, conforme o Quadro 1:

Quadro 1. Docentes e linhas de investigação

Linha de pesquisa	Linha de investigação	Docente
Nutrição em Saúde Pública	Dupla carga de má nutrição	Ana Paula Grotti Clemente
	Origens Desenvolvimentistas da Saúde e da Doença (DOHaD)	Haroldo da Silva Ferreira
	Má nutrição, sono e ambiente alimentar, com ênfase na avaliação de políticas públicas	Risia Cristina Egito de Menezes
Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição	Saúde e Nutrição no envelhecimento	João Araújo Barros Neto

3.2. O candidato escolherá uma das linhas de investigação para concorrer à vaga.

3.3. Será possível o aproveitamento dos aprovados excedentes de uma vaga para outra que não tenha aprovados suficientes.

3.4. De acordo com a [Resoluções do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto sensu](#), do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos negros (pretos, pardos e quilombolas), 10% para candidatos indígenas, 10% para pessoas trans, refugiados e assentados, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores da UFAL fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Ampla concorrência	Ações afirmativas
2	3
Total: 5	

3.5. Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.6. A condição autodeclarada (ações afirmativas) no ato da inscrição deverá ser comprovada através dos documentos exigidos para cada caso, conforme item 4.6 do presente edital. Além disso, para quem se autodeclarar negro - preto ou pardo deverá se submeter à banca de validação de autodeclaração étnico-racial, conforme item 8.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de 27/02 a 16/03/2026.

4.2. **ATENÇÃO:** uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações

inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, **16/03/2026**.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

4.5. O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF dos seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS A TODOS

- I. Documento de identificação com foto e CPF ou passaporte (para estrangeiros);
- II. Diploma de graduação (FRENTE E VERSO);
- III. Diploma e histórico escolar de mestrado ou ata da defesa da dissertação, ou documento comprobatório de previsão de defesa, conforme item 2.1;
- IV. Currículo Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios e barema de pontuação preenchido (Anexo A);
- V. Autoria em artigo publicado ou aceito nos últimos 5 anos (2021 ou mais recente) em periódico classificado no mínimo como B1, conforme os critérios [Qualis Capes 2017-2020](#);
- VI. Comprovante de quitação das obrigações militares (somente para homens).

4.7. No caso de artigo aceito (item V), anexar a carta de aceite da revista que deixe clara a autoria do candidato, com data de publicação em 2021 ou mais recente. O anexo apresentado pelo candidato deve deixar claro o nome da revista e a data de publicação, bem como o ISSN da revista, que será utilizado para verificar a classificação Qualis Capes.

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS - PRETOS OU PARDOS

Termo de autodeclaração étnico-racial (negro/preto ou negro/pardo), Anexo B.

IMPORTANTE: os que optarem por esta categoria de ação afirmativa deverão submeter os documentos aqui listados no ato da inscrição, além de passar pela banca de validação de heteroidentificação, conforme item 8.4.

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS - QUILOMBOLAS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola (Anexo C);
- II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:
 - a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**
 - b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.

OBRIGATÓRIOS APENAS A INDÍGENAS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (Anexo D);
- II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**
 - b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações;
OU
 - c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
OU
 - d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**
 - e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS TRANS, REFUGIADAS OU ASSENTADAS

- I. Termo de autodeclaração de pessoa trans (Anexo E) OU
- II. Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro OU
- III. Termo de autodeclaração de pessoa assentada (Anexo F).

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- I. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo G);
- II. Laudo médico.

OBRIGATÓRIO APENAS A SERVIDORES DA UFAL

Comprovante de vínculo com a Ufal.

4.7. Os candidatos inscritos em alguma categoria de ação afirmativa terão os documentos relacionados submetidos à análise, conforme item 8 do presente edital.

4.8. Não havendo candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.9. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

4.10. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.11. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **17/03/2026**, no [site do PPGNUT](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como "homologada" ou "não homologada".

4.13. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

- I. Anexação de documentos ilegíveis;
- II. Ausência de documentos;
- III. Documentos anexados indevidamente;
- IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;
- V. Inserção de documentos falsos.

4.14. O período para submissão de recursos à homologação das inscrições será de **18 a 19/03/2026**, pelo Sigaa na [área do candidato](#). O Sigaa permite a submissão de um único recurso por etapa e não é possível editá-lo.

4.15. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **20/03/2026** no [site do PPGNUT](#).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGNUT, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
Fabiana Andréa Moura	4364569
Nassib Bezerra Bueno	1130431
Thays de Ataíde e Silva	1311365

5.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4. Etapas do processo seletivo para o Doutorado

1ª Etapa	Apresentação e defesa de projeto de pesquisa • Eliminatória e classificatória • Peso 7 • 23/03 pela manhã ou 24/03 pela tarde
2ª Etapa	Análise de currículo • Classificatória • Peso 3 • 31/03 (resultado preliminar)

5.3. Na etapa eliminatória será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e nota mínima 6,0 para os inscritos pelas ações afirmativas, inclusive servidores da Ufal.

5.4. A reprovação do candidato na etapa eliminatória impedirá que este seja avaliado na etapa seguinte, sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

6. 1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

6.1. O projeto deverá ser elaborado previamente, e entregue em 3 vias à banca examinadora, no dia e hora designados à respectiva apresentação.

6.2. O projeto deve conter no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, e sua estrutura deve observar os itens do barema de avaliação do projeto (Anexo H).

6.3. A comissão de seleção providenciará os baremas para avaliação dos candidatos. Ou seja, os candidatos não devem apresentar baremas para esta etapa.

6.4. O projeto ~~deverá ser apresentado~~ de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia **23/03/2026 pela manhã**, das 8 às 12:30 horas, **ou** no dia **24/03/2026 de tarde**, das 13:30 às 18 horas, ~~conforme lista divulgada~~ logo após a publicação da homologação final das inscrições (no dia 20/03/2026).

6.5. NÃO haverá tolerância de atraso para esta etapa, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes no dia, horário e sala de espera previamente divulgados.

6.6. Cada candidato terá até 15 minutos para apresentar o projeto a uma banca composta por 3 membros, utilizando os recursos que julgar mais adequados/viáveis. Serão disponibilizados televisão para projeção de slides, quadro e pincéis, sem que seja obrigatória a utilização de quaisquer desses itens. O PPGNUT não se responsabiliza por eventuais falhas nos equipamentos disponibilizados, sendo de responsabilidade do candidato garantir o funcionamento dos mesmos.

6.7. Os membros da banca de avaliação dos projetos terão até 20 minutos (no total) para arguir e avaliar cada candidato quanto à coerência da apresentação com o que foi escrito, sequência lógica da apresentação e o domínio da proposta e do tema, entre outros critérios que a banca julgar pertinentes ao projeto.

6.8. As apresentações e arguições de cada candidato terão seus áudios gravados.

6.9. O resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado no dia **25/03/2026**, no site do PPGNUT.

6.10. Recursos ao resultado preliminar da defesa do projeto de pesquisa deverão ser SOLICITADOS presencialmente na secretaria da Fanut no período de **26 a 27/03/2026**, das 8 às 17 horas. Os candidatos terão acesso ao barema de correção e à gravação em áudio de sua apresentação, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar, copiar ou gravar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.11. O recurso deverá ser SUBMETIDO através do Sigaa na área do candidato, até as 23:59 horas do dia **27/03/2026**. Todos os questionamentos relativos à 1ª etapa deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

6.12. O resultado final da 1ª Etapa será divulgado no dia **30/03/2026** no [site do PPGNUT](#).

7. 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#), os respectivos documentos comprobatórios e o barema preenchido dos candidatos APROVADOS na 1ª etapa.

7.2. Os documentos acima citados deverão ser submetidos em arquivo único, formato PDF, no ato da inscrição

7.3. A Comissão de Seleção irá analisar os documentos submetidos, confirmando ou retificando a pontuação auto atribuída no barema (Anexo A).

7.4. Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2021), com exceção do diploma de graduação, e que se enquadrem no barema (Anexo A). Cada certificado pontuará em apenas 1 item do barema.

7.5. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

7.6. Currículos submetidos por candidatos REPROVADOS na etapa anterior não serão analisados.

7.8. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **31/03/2026**, no site do PPGNUT.

7.9. Recurso à análise de currículo deverá ser SOLICITADO no dia **01/04/2026**, das 8 às 17 horas presencialmente, na Secretaria da Fanut. Não será possível a inserção de novos documentos. Os candidatos terão acesso aos documentos enviados, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.10. O recurso deverá ser SUBMETIDO através do Sigaa na área do candidato, até as 23:59 horas do dia **02/04/2026**. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia **06/04/2026**, no [site do PPGNUT](#).

8. AÇÕES AFIRMATIVAS - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos inscritos através das ações afirmativas e que concluírem a 2ª etapa terão as respectivas documentações verificadas para validação e homologação da inscrição dentro da ação afirmativa escolhida.

8.2. Os candidatos às vagas para negros/quilombolas, indígenas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência terão sua documentação analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

8.3. Os documentos dos candidatos servidores da Ufal serão verificados pela secretaria do PPGNUT.

8.4. Os candidatos às vagas para negros/pretos ou pardos terão seus documentos submetidos ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, conforme edital a ser publicado em **30/03/2026**, que acontecerá em 06/04/2026, com resultado preliminar sendo publicado no site do PPGNUT no mesmo dia.

8.5. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

8.6. O período de recurso ao resultado preliminar da banca de validação da autodeclaração étnico-racial, bem como à validação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas, é de **07 a 08/04/2026**, através do site do PPGNUT. A banca recursal ocorrerá no dia **09/04/2026**, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

8.7. Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas dos que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a 2ª etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(N1 \cdot 7) + (N2 \cdot 3)}{10}$$

NF= Nota Final

N1 = Nota da 1ª etapa

N2 = Nota da 2ª etapa

9.2. Não há nota final mínima.

9.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **06/04/2025**, com a publicação das notas finais, logo após a divulgação do resultado final da 2ª etapa no site do PPGNUT.

9.4. Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo deverão ser submetidos no período de **07 a 08/04/2026**, das 8 às 17 horas. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo I do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep e a inserção da Faculdade de Nutrição como interessada no processo.

9.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **10/04/2026**, no site do PPGNUT.

9.6. Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.7. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na 1ª etapa;
- II. Maior nota na 2ª etapa.

9.8. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Terão direito à matrícula no PPGNUT os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

10.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada mediante o envio da Declaração de Veracidade das Informações, cujo link será disponibilizado no site do PPGNUT, para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com, no período de **10 a 12/04/2026**. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

10.3. A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema [Sou.Gov](https://sou.gov.br).

10.4. No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da conclusão de todos os requisitos para obtenção do diploma de mestrado. Serão aceitos também certidão de integralização do curso

acompanhada de comprovante de entrada no processo de expedição do diploma. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.5. Conforme Regulamento Geral de Pós-Graduação da Ufal, artigo 42, § 2º, discentes matriculados na condição supracitada terão até 180 dias para entrega do diploma de mestrado.

10.6. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

10.7. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado.

10.8. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção.

10.9. As atividades do Doutorado em Nutrição deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

11.1. Uma vez matriculados no PPGNUT, todos os doutorandos deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa em até 30 meses a partir do início do curso.

11.2. aceitos também certificados emitidos até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, por instituição pública federal, estadual ou certificados internacionais, e com nota mínima 7,0. Os certificados internacionais aceitos são:

- I. Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) /(232)/ (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;
- II. International English Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos-com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou
- III. Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

11.3. A não aprovação do discente em prova de proficiência em língua inglesa no prazo citado no item 11.1 ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5.

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital e inscrições	Impugnação do edital	25 e 26/02/2026	Site do PPGNUT
	Resultado da impugnação	27/02/2026	Site do PPGNUT
	Inscrições	27/02 a 16/03/2026	Sigaa
	Homologação das inscrições	17/03/2026	Site do PPGNUT
	Recursos	18 e 19/03/2026	Fanut e Sigaa

	Homologação final das inscrições	20/03/2026	Site do PPGNUT
1ª Etapa	Apresentação e defesa de projeto	23 ou 24/03/2026	Fanut
	Resultado preliminar	25/03/2026	Site do PPGNUT
	Recursos	26 e 27/03/2026	Fanut e Sigaa
	Resultado final	30/03/2026	Site do PPGNUT
2ª Etapa	Análise de currículo - resultado preliminar	31/03/2026	Site do PPGNUT
	Recursos	01/04/2026	Fanut e Sigaa
	Resultado final	06/04/2026	Site do PPGNUT
Ações afirmativas	Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e análise dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	06/04/2026	Site do PPGNUT
	Resultado preliminar	06/04/2026	Site do PPGNUT
	Período de recurso	07 e 08/04/2026	email
	Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	09/04/2026	Site do PPGNUT
	Resultado final	09/04/2026	Site do PPGNUT
Resultado do processo seletivo e matrícula	Resultado preliminar do processo seletivo	06/04/2026	Site do PPGNUT
	Recurso ao resultado do processo seletivo	07 e 08/04/2026	Protocolo Geral da Ufal
	Resultado final do processo seletivo	10/04/2026	Site do PPGNUT
	Matrícula institucional	11 e 12/04/2026	E-mail do PPGNUT
	Convocação para vagas remanescentes	13/04/2026	Site do PPGNUT
	Início das aulas	14/04/2026	Fanut

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

13.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do processo de seleção.

13.3. Não há garantia de bolsa para matriculados.

13.4. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PPGNUT.

13.5. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no [site do PPGNUT](#) por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

13.6. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PPGNUT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no [site do PPGNUT](#).

13.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

13.8. O curso de Pós-Graduação em Nutrição, nível doutorado, terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

13.9. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em Nutrição Humana ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGNUT.

13.10. É vetada a matrícula em mais de um curso de doutorado ao mesmo tempo.

13.11. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.12. Contatos do PPGNUT:

Coordenador: Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno

Vice-coordenadora: Prof^a Dr^a Fabiana Andréa Moura

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição - Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Telefone: 3214-1158

Anexo A

**BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
DOUTORADO - EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES 2026**

Candidato/a:				
Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação máxima	Pontuação autoatribuída
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio)	5	
Formação	Formação acadêmica/ titulação	Mobilidade acadêmica internacional (10 pontos/semestre)	10	
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	5	
Atuação	Atuação profissional	Atividade de ensino em instituições de ensino: Superior - 2,0 por semestre Médio –1,0 por semestre Fundamental – 0,4 por semestre	7	
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino, com vínculo comprovado com alguma instituição (1,0 ponto para cada ano)	3	
Orientações	Trabalhos de Conclusão	Orientação de Trabalhos de Conclusão: Graduação: 2,0 pontos por trabalho Especialização: 3,0 pontos por trabalho Coorientação de Trabalhos de Conclusão: Graduação: 1,0 Especialização: 1,5	30	
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1/A2 – 25,0 pontos/publicação; Qualis A3/A4 – 15,0 pontos/ publicação; Qualis B1/B2 – 5,0 ponto/ publicação; Qualis B3/B4 – 2,5 ponto/ publicação; Obs.: Qualis CAPES quadriênio 2017-2020.	75	
	Capítulos de livro com ISSN	2,0 pontos/capítulo	10	
	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto - máximo de 4 - evento local; 0,75 ponto - máximo de 4 - evento nacional; 1,0 ponto - máximo de 4 - evento internacional	5	
Total:			150	
Nota:			10	

Anexo B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo para ingresso no PPGNUT 2026, regido pelo edital de vagas remanescentes, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- É de minha inteira responsabilidade acompanhar a/s publicação/ções relativa/s à validação da minha autodeclaração étnico-racial, no site do PPGNUT.
- Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado. A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo.

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

Anexo C

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro(a)/quilombola)

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para ingresso no PPGNUT 2026, regido pelo edital de vagas remanescentes, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a __, RG nº _____. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2026.

Assinatura do/a candidato/ a

Anexo D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para ingresso no PPGNUT 2026, regido pelo edital de vagas remanescentes, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _ ____
_____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é
_____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/2026

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____(NOME SOCIAL) ou _____(NOME CIVIL), _____(NACIONALIDADE), _____(PROFISSÃO), residente no _____(ENDEREÇO COMPLETO), _____(CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____Município: _____Esta Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____Assinatura da/o responsável

_____ Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

Anexo F

Termo de autodeclaração de pessoa assentada

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para ingresso no PPGNUT 2026, regido pelo edital de vagas remanescentes, declaro para fins de inscrição que habito o assentamento de reforma agrária denominado _____e em um conjunto de unidades agrícolas localizado no município de _____, estado _____, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaro de ter concluído ensino médio em escola pública. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/2026

Assinatura do/a candidato/a

Anexo G

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo para ingresso no PPGNUT 2026, regido pelo edital de vagas remanescentes, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:.. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2026

Assinatura do/a candidato/a

Anexo H

ANÁLISE DE PROJETO - DOUTORADO

Candidato/a:		
Linha de pesquisa/ Linha de investigação:	☐ NSP/Dupla carga de má nutrição ☐ NSP/Origens Desenvolvimentistas da Saúde e da Doença (DOHaD) ☐ NSP/Má nutrição, sono e ambiente alimentar, com ênfase na avaliação de políticas públicas ☒ BECN/Saúde e Nutrição no Envelhecimento	
Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
Relação com a linha de investigação	O projeto apresentado deve guardar relação com o tema da linha de investigação selecionada	Sim ou Não (desclassificação)
Título	Aderência à pergunta, hipótese e objetivo do projeto	0,25
Introdução	Contextualização, com relevância científica e social atual e pertinente ao objetivo do estudo, apresentando conceitos relevantes para o entendimento do problema. Deve apresentar aderência à linha de pesquisa.	1,75
Pergunta da pesquisa	Definir explicitamente a pergunta da pesquisa que será respondida com o projeto	0,25
Hipótese	Apresentar explicitamente a hipótese do projeto	0,25
Objetivo(s)	Apresentar de maneira clara o objetivo geral, relacionando de forma direta o título da proposta do projeto e o problema de pesquisa	0,25
Métodos	#####	#####
Tipo de estudo	Apresentar o tipo de estudo adequado para responder à pergunta da pesquisa proposta.	0,25
População/amostragem	Descrever a população estudada e o processo de amostragem a ser utilizado para obter a amostra (não é necessário cálculo do tamanho amostral).	0,5
Descrição e operacionalização das variáveis do estudo (variáveis dependentes e independentes e instrumentos de coleta)	Descrever detalhadamente as variáveis a serem coletadas no estudo, de modo que permita replicação do método por outros pesquisadores (situar temporalmente e geograficamente como ocorrerão tais coletas).	1,5
Tabulação e análise de dados	Descrever os métodos de tabulação e análise de dados que permitam verificar as hipóteses do estudo.	1,0
Qualidade da escrita	Ortografia, fluência, concordância, coesão e coerência do texto.	0,5
Originalidade, relevância e adequação	Originalidade, relevância e adequação do projeto dentro da linha de investigação, considerando o nível de doutorado.	1,75
Viabilidade, potencial e inovação	Viabilidade técnica e financeira de realização do projeto, considerando o potencial de impacto (em nível de doutorado) do mesmo e sua capacidade de inovação científica e social.	1,75
Nota final:		10
IMPORTANTE - durante a apresentação devem ser observados: a) sequência lógica da apresentação e b) domínio da proposta e do tema.		

Anexo I

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PPGNUT 2026, VAGAS REMANESCENTES

Observação: o interessado deverá preencher os campos abaixo e dar entrada no processo administrativo no Protocolo Geral da Ufal (térreo da Reitoria). O processo deverá ser encaminhado à PROPEP - SECRETARIA (11.00.43.03.01).

Candidato/a:

Motivação do recurso (descreva aqui seu pedido de revisão, contestação, etc, de forma justificada. Anexe documentos comprobatórios, se for o caso):

Local, data.

Assinatura